

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 04 de março de 2024 às 07h53
Seleção de Notícias

Época Negócios - Online | BR

Marco regulatório | INPI

iPhone ou iPhone? Além da Meta, veja outras empresas que se envolveram em disputas por nome de marcas 3
EMPRESA | AGÊNCIA O GLOBO | AUTOR

O Globo | BR

02 de março de 2024 | Marco regulatório | INPI

Justiça ordena que Meta pare de usar a marca no Brasil 5
ECONOMIA E NEGÓCIOS | ANA FLÁVIA PILAR

Carta Capital Online | BR

Direitos Autorais

Conselho do Senado discute remuneração de conteúdo jornalístico pelas plataformas digitais ... 6
POLÍTICA | CARTACAPITAL

Correio Braziliense - Online | BR

Direitos Autorais

Disputa entre Universal e TikTok aumenta com retirada de mais músicas 7
DIVERSÃO E ARTE

O Globo Online | BR

02 de março de 2024 | Pirataria

Com sete maços destruídos por segundo pela Receita, mercado ilegal de cigarro movimenta R\$ 10 bilhões por ano no Brasil 8
BRASIL | O GLOBO | AUTOR

Blog Coluna Capital - O Globo Online | BR

Direitos Autorais

É Fantástico: catálogo de direitos autorais de Boni vai virar investimento financeiro 9
MARIANA BARBOSA | AUTOR

Migalhas | BR

Direitos Autorais

Inovação versus proteção: Debate jurídico sobre direitos autorais e IA 10

iPhone ou iPhone? Além da Meta, veja outras empresas que se envolveram em disputas por nome de marcas

EMPRESA



iOS é o sistema operacional do iPhone, o smartphones da Apple - Foto: O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) decidiu por unanimidade, em 28 de fevereiro, que a Meta Platforms deve deixar de usar esse nome no Brasil em até 30 dias.

Os desembargadores da 1ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal atenderam ao pedido da empresa brasileira Meta Serviços em Informática S/A, que tem a marca cadastrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual ([INPI](#)) desde 2008.

Os casos de empresas que processam outras por uso indevido de alguma marca são comuns no mundo dos negócios. Um dos mais emblemáticos envolve a nacional Gradiente e a americana Apple.

Outro embate conhecido se deu entre a marca de uísque escocês Johnnie Walker, da Diageo, e a cachaça João Andante, produzida em Minas Gerais pela Agropecuária Santo Antônio do Cerrado.

Relembre essas e outras grandes disputas judiciais quanto ao direito de uso de marcas:

Gradiente e Apple A Gradiente tem o registro da marca "Gradiente iPhone" desde novembro de 2007. No abpi.empauta.com

mesmo ano, antes que o cadastro da marca fosse aprovado pelo [INPI](#), a Apple lançou o iPhone 7, que começou a ser vendido no Brasil em 2008

Pouco tempo depois, no ano de 2013, a Apple entrou na Justiça com um pedido de nulidade do registro da Gradiente.

O pedido foi atendido pela Justiça Federal do Rio de Janeiro e a decisão foi mantida em segunda instância, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2), impedindo que a Gradiente utilize o termo "iPhone" isoladamente.

A companhia, no entanto, entrou com um recurso e aguarda o julgamento do caso no Supremo Tribunal Federal (STF).

João Andante e Johnnie Walker Em setembro de 2021, o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) confirmou uma decisão do TJSP, definindo que a marca mineira não poderia mais usar o nome "João Andante" por parodiar o nome do uísque escocês.

O tribunal, no entanto, reduziu de R\$ 200 mil para R\$ 50 mil a indenização que os fabricantes tiveram que pagar. A disputa se arrastava desde 2014 quando houve a sentença.

Ambev e Fratelli Vita No ano passado, o [INPI](#) reconheceu que a Ambev não tinha mais o direito de explorar a marca Fratelli Vita, comprada pela empresa na década de 1970.

Continuação: Iphone ou iPhone? Além da Meta, veja outras empresas que se envolveram em disputas por nome de marcas

A família fundadora da marca resolveu retomar o negócio e pediu a caducidade do registro pela concorrente porque a Ambev deixou de usar o nome "Fratelli Vita" por mais de 5 anos consecutivos.

Jack Daniel's e Bad Spaniel's Em 2023, a marca de uísque Jack Daniel's venceu um processo contra a VIP Products LLC, fabricante de um brinquedo para cachorros que imitava a tradicional embalagem da be-

bida. A Suprema Corte americana foi unânime ao decidir que o brinquedo violava o registro da marca.

Justiça ordena que Meta pare de usar a marca no Brasil

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Empresa homônima diz ter sido incluída em 27 processos da americana

ANA FLÁVIA PILAR

ana.costa@oglobo.com.br

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) decidiu por unanimidade que a Meta Platforms, dona do Facebook e do Instagram, deve deixar de usar esse nome no Brasil em até 30 dias. O prazo começou a contar em 28 de fevereiro, data da decisão judicial. A proibição foi noticiada em primeira mão pelo Pipeline, site de negócios do jornal Valor.

Os desembargadores da 1ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal atenderam o pedido de uma empresa homônima brasileira, a Meta Serviços em Informática S.A. Ela tem a marca cadastrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**INPI**) desde 2008.

A Meta está sujeita a multa diária de R\$ 100 mil em caso de descumprimento, mas pode recorrer da decisão. Procurada, a empresa americana não respondeu.

No processo, a companhia brasileira argumenta ter sido prejudicada pela associação de seu nome ao da gigante da tecnologia americana, tendo sido incluída indevidamente em 27 processos judiciais. Desde que a ação foi proto colada, essa contagem já subiu para 143 processos.

A Meta Serviços em Informática diz ainda que seus advogados já precisaram participar de 49 audiências para esclarecer que a empresa citada não era a Meta Platforms.

Além disso, seus funcionários foram procurados por consumidores nas redes sociais e através de contatos pessoais por causa de problemas que, na verdade, estariam relacionados à Meta Platforms.

FORA DO INSTAGRAM

Outro problema aconteceu quando a empresa teve sua conta no Instagram desativada sob o argumento de estar "fingindo ser outra pessoa".

Procurado, o CEO e fundador da Meta Serviços em Informática, Telmo Costa, disse em nota que a sentença reconhece a jornada da empresa, fundada em 1990.

De acordo com os escritórios Bichara Advogados e Denis Borges Barbosa Advogados, que representam a Meta Serviços em Informática, a possibilidade de recurso não interrompe o prazo de 30 dias para cumprimento da decisão.

"Impõe-se o deferimento da antecipação de tutela pretendida, para: (a) determinar a cessação, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do julgamento deste agravo de instrumento (28/ 2/2024), prazo que não será interrompido ou suspenso por eventual interposição de embargos declaratórios", afirma o acórdão.

Conselho do Senado discute remuneração de conteúdo jornalístico pelas plataformas digitais

POLÍTICA



novembro de 2023, quando os participantes ressaltaram que a sustentabilidade da comunicação social passa, entre outras ações, pela remuneração financeira do conteúdo jornalístico e a regulamentação das plataformas digitais.

(Com informações da Agência Senado)

A remuneração de conteúdo jornalístico pelas plataformas digitais será o tema de uma audiência pública do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, na segunda-feira 4.

Confirmaram presença na agenda a professora da Universidade de Brasília Marisa von Bülow; o presidente da Associação Nacional de Jornais, Marcelo Rech; e o diretor-executivo do InternetLab, Francisco Britto Cruz.

Tramitam no Congresso três projetos sobre o tema. Um deles, o PL 2.370/2019, da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), altera a Lei dos **Direitos** Autorais para, entre outras medidas, obrigar plataformas digitais a remunerar artistas e empresas jornalísticas pelo conteúdo criado.

O assunto chegou a ser debatido pelo Conselho em

Disputa entre Universal e TikTok aumenta com retirada de mais músicas

DIVERSÃO E ARTE



A Universal Music Group (UMG) criticou a abordagem do TikTok em relação à inteligência artificial (IA), no momento em que se agrava a disputa entre as duas empresas por **direitos** autorais e mais músicas são removidas da rede social.

O resultado das negociações pode ter uma repercussão importante no setor, uma vez que dois dos atores mais poderosos das indústrias da música e tecnologia disputam o poder em um cenário de incertezas envolvendo o uso da IA.

No começo de fevereiro, as músicas de Taylor Swift, BTS e Drake foram retiradas do TikTok, após a interrupção das conversas com a Universal sobre a renovação do seu acordo de direitos, que expirava em 31 de janeiro. Nesta semana, a plataforma começou a retirar as músicas de todos os artistas relacionados ao vasto catálogo editorial da Universal, por exigência da multinacional. Todas as canções escritas por compositores do Universal Music Publishing Group foram removidas.

O TikTok informou que segue "comprometido a chegar a um acordo igualitário" com a gigante da música. "Suas ações não afetam apenas os compositores e artistas que representam, mas também muitos artistas e

compositores que não assinaram com a Universal."

- "Valor justo" -

A Universal contra-atacou ontem em comunicado aberto aos seus compositores, no qual apontou que o TikTok "não concordou em reconhecer o valor justo" de suas músicas. Além dos royalties, a plataforma "se nega a responder às nossas preocupações sobre a IA privar os compositores de uma compensação justa, ou a garantir que eles não treinarão seus modelos de IA em suas músicas", declarou a gravadora.

Propriedade da empresa chinesa ByteDance, o TikTok é uma das redes sociais mais populares do mundo, com mais de 1 bilhão de usuários. É uma plataforma importante para os artistas emergentes, e as gravadoras a utilizam como ferramenta promocional.

O TikTok havia acusado a Universal de colocar "a ganância" acima dos interesses dos artistas, enquanto a Universal alegou que o TikTok "tenta construir um negócio baseado na música sem pagar um valor justo" por isso.

Com sete maços destruídos por segundo pela Receita, mercado ilegal de cigarro movimentava R\$ 10 bilhões por ano no Brasil

BRASIL



Dados de um levantamento feito pelo Ipec junto a consumidores de todo o país apontam que o mercado ilegal de cigarro movimentou quase R\$ 10 bilhões no Brasil apenas em 2023. Segundo o Fórum Nacional Contra **Pirataria** e Ilegalidades (FNCP), responsável pela divulgação da pesquisa, a cifra inclui tanto produtos contrabandeados quanto os comercializados pelas empresas conhecidas como devedoras contumazes, que, ao não pagar os impostos devidos, operam de modo irregular com preços muito abaixo do mercado - e menores, inclusive, do que o mínimo estabelecido pela legislação, de R\$ 5 por maço.

- Reprimir o ilegal, além de conter a criminalidade, significa incentivar e apoiar quem produz dentro da lei, gerando empregos e renda. Além disso, precisamos ajudar quem atua dentro da legalidade e paga seus impostos de forma correta. Portanto, o esforço coletivo para conter a criminalidade é imprescindível - diz Edson Vismona, presidente do FNCP.

O volume do contrabando é tamanho que, só na Alfândega da Receita Federal de Foz do Iguaçu, no Pa-

raná - próximo às fronteiras com a Argentina e o Paraguai, país de onde vem o maior fluxo ilegal -, são destruídos cerca de 600 mil maços de cigarro por dia. Na média, é como se sete unidades fossem incineradas por segundo somente neste posto, aproximadamente.

O item é justamente o mais apreendido pela Receita no Brasil, correspondendo a mais da metade dos produtos retirados de circulação pelo órgão no ano passado. Neste domingo, dia 2 de março, ocorre o Dia Nacional de Combate ao Contrabando.

Além desta modalidade, apenas nos três primeiros meses deste ano duas fábricas clandestinas de cigarro foram fechadas pelas autoridades. Entre 2021 e 2023, já haviam sido 24 - o equivalente a um local de produção ilegal desmobilizado a cada 45 dias.

Entrada pelo Suriname Diante da fiscalização crescente, contrabandistas vêm buscando novas rotas para ingressar com os produtos no Brasil. Um dos principais trajetos, na atualidade, é a saída do Paraguai em direção à Bolívia, de onde são levados, por terra, ao porto de Iquique, no Chile. De lá, por via marítima, os criminosos dão a volta no Canal do Panamá até chegar ao Suriname.

- Hoje nós temos uma entrada principalmente do cigarro via Suriname pelos portos brasileiros nas regiões Norte e Nordeste e via terrestre na região Centro-oeste e Sul do país, por Mato Grosso do Sul e Paraná - resume Wagner Ferreira, secretário-executivo de Segurança Pública sul-mato-grossense.

É Fantástico: catálogo de direitos autorais de Boni vai virar investimento financeiro



José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, o Boni, acaba de vender seu catálogo de **direitos** autorais musicais para a MUV Capital, braço de ativos financeiros oriundos de bens culturais da gestora de investimentos alternativos Hurst Capital.

O portfólio do empresário e ex-diretor da TV Globo, juntamente com o dos compositores Cecílio Nena e Pancadinha, inclui a música tema original de abertura do Fantástico, além de sucessos como "Tieta", tema da novela de mesmo nome.

O catálogo completo foi avaliado em R\$ 860 mil. Boni vai doar a sua parte (aproximadamente 30% do catálogo) integralmente para o Retiro dos Artistas, instituição de longa permanência no Rio que acolhe artistas idosos em situação de vulnerabilidade.

- Eu sabia que essa prática de antecipação de **direitos** autorais existia há muito tempo no mercado americano e europeu, mas não tinha a dimensão de que era tão fácil fazer isso aqui no Brasil - disse Boni.

A negociação foi realizada por meio da Veridis Quo, empresa fundada em 2022 por Bruno Boni, filho caçula do empresário, e que atua na originação, marketing e distribuição de ativos financeiros.

INVESTIMENTO

O fluxo de **direitos** autorais a receber do catálogo será convertido em valores mobiliários negociáveis. A oferta pública dos ativos ocorrerá por meio de uma operação de securitização de certificados de recebíveis, dentro das normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com distribuição pela Hurst Capital.

A expectativa de retorno para os investidores - dentro de um cenário base - é de 16% ao ano, em um prazo de 36 meses. Essa é a primeira operação no formato de securitização. Até então, os investimentos baseados em fluxos de royalties culturais eram feitos por meio de tokens.

- Adquirir os royalties do Boni é um marco importante, pois mostra que o modelo de transformar música em investimento está se difundindo no setor de entretenimento - diz a diretora operacional da MUV Capital, Ana Gabriela Mathias. - Agora, cada vez que a música tema de abertura do Fantástico for executada, seja no domingo, quando o programa é transmitido, ou a qualquer momento, por meio de plataformas de streamings, os investidores verão o capital aplicado crescer.

A Hurst Capital estreou no negócio de aquisição de **direitos** autorais musicais para conversão em investimentos em 2020. Atualmente, a gestora tem uma carteira de R\$ 170 milhões em catálogo de música - que geram um retorno médio de IPCA + 19% a.a.

São 216 catálogos de artistas brasileiros dos mais diferentes gêneros musicais, compreendendo 53.534 obras e 34.889 fonogramas de artistas como Paulo Ricardo, Toquinho, Amado Batista, o pianista e compositor João Luiz de Avellar.

Inovação versus proteção: Debate jurídico sobre direitos autorais e IA



Inovação versus proteção: O debate jurídico sobre **direitos** autorais e IA Bruna Fante Com o avanço da tecnologia, a IA foi criada com o intuito de possibilitar a realização de atividades inerentes ao ser humano através de máquinas. sexta-feira, 1 de março de 2024 Atualizado em 29 de fevereiro de 2024 14:36 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

O QUE É INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL?

Trata-se de uma junção de algoritmos, dados e computação com o potencial de criar soluções equiparáveis às decisões tomadas pelos seres humanos ou até superá-las.¹

Isto significa dizer que as máquinas são capazes de reconhecer textos, imagens e vozes. Mas, não é só isso, além de reconhecer, também produz, cria imagens e até mesmo compõe músicas.

A IA acaba por "copiar" imagens/textos/músicas já existentes para criação de uma nova obra, o que tem gerado um grande movimento mundial para que haja a mudança na legislação que cuida dos **direitos** au-
abpi.empauta.com

torais a fim de proteger os verdadeiros autores das obras utilizadas pela IA.

Dito isso, ao pensar no verbo "criar", automaticamente, pode-se questionar, e os **direitos** autorais? Quem seria o detentor das obras "criadas" pela IA? Quais seriam as consequências das imagens criadas pela IA?

DIREITOS AUTORAIS

Primeiramente, vale esclarecer que os **direitos** autorais são aqueles pertencentes a todo criador de uma obra intelectual, sendo regulamentados pela lei de 9.610/98 e protegidos pela Constituição Federal, em seu artigo 5º, XXVII:

Art. 5º, XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

Para entender quem são os autores das obras intelectuais, o artigo 11º estabelece que autor "é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica". Ainda, o parágrafo único do mesmo artigo, autoriza a proteção às pessoas jurídicas nos casos previstos na lei.

CRIAÇÕES FEITAS POR IA

As criações feitas pela IA surgem através da utilização de um banco de dados já existente, muitas vezes, algumas destas obras já caíram em domínio público, ou seja, estão livres do direito do autor e podem ser reproduzidas e consultadas pela população, sem prévia autorização do autor, desde que respeitem a personalidade do autor. Todavia, vale ressaltar que, caso a obra seja alterada, precisará de autorização de quem a criou.

Continuação: Inovação versus proteção: Debate jurídico sobre direitos autorais e IA

Dessa forma, mesmo que haja a utilização de obras que caíram em domínio público, teoricamente, a IA não poderia utilizá-las caso faça alguma alteração da obra original.

Este assunto está cada vez mais em pauta e já existem casos que chegaram nos tribunais dos EUA e Reino Unido.

No início deste ano, a ingressou com uma ação judicial em face da Stability AI perante o STJ em Londres, afirmando que houve infração de propriedade intelectual ao copiar diversas imagens protegidas por **direitos** autorais sem qualquer autorização.

Nos EUA, um escritório jurídico chamado Joseph Saveri ajuizou ação coletiva em nome de um grupo de demandantes em face da empresa Stability AI, DeviantArt (rede social capaz de compartilhar trabalhos artísticos de forma digital), e, também, Midjourney (sistema de criação de imagens gráficas) a fim de obter uma compensação pelos danos causados em virtude da violação de **direitos** autorais, pois, houve a utilização de obras sem nenhuma autorização dos autores destas respectivas obras².

CENÁRIO NACIONAL

No Brasil, a lei de **Direitos** Autorais é responsável por dar as diretrizes para utilização de obras intelectuais e proteger os direitos dos seus autores, sendo que, ao utilizar uma obra existente, é importante

que haja o consentimento do autor e que os devidos créditos sejam dados a ele.

Assim como nos demais países mencionados, ainda não existe uma legislação capaz de estabelecer regras no tocante a IA.

Apesar de termos no ordenamento jurídico brasileiro a lei de **direitos** autorais, ela não supre todas as dúvidas que rondam a IA. Portanto, é evidente a necessidade de ajustes nesta lei ou a criação de uma nova lei para que limites sejam estabelecidos e, conseqüentemente, as obras criadas por estes autores estejam protegidas perante a IA.

1 <https://www.totvs.com/blog/inovacoes/o-que-e-inteligencia-artificial/>

2 <https://mediatalks.uol.com.br/2023/01/26/gigante-de-geracao-de-imagens-com-inteligencia-artificial-e-alvo-de->

Bruna Fante Advogada integrante do escritório Battaglia & Pedrosa Advogados, formada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com atuação na área de propriedade intelectual, **direitos** autorais e contratos. Battaglia & Pedrosa Advogados

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3, 5

Direitos Autorais
6, 7, 9, 10

Pirataria
8